PORTARIA Nº 073/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **HELI MARQUES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscal para acompanhamento da execução dos serviços e recebimento dos produtos adquiridos, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**, originário da **DISPENSA PRESENCIAL N° 032/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem como objeto: **"*Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, selagem, configuração, atualização, programação e manutenção de tacógrafos e velocímetros, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos do Município de Nova Santa Rita/PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.*"**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Jânio Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 038.689.043-95**,** para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados e o recebimento dos produtos adquiridos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e das peças adquiridas, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 01 de setembro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.09.01 11:13:16 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal